



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 833 - Terça-feira, 30 de julho de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 141, DE 25 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

DECRETA:

Art. 1.º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos que passa ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:

Matheus dos Santos – Titular;

Adriela da Silva Bastos Calixto – Suplente;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS 25 de julho 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

ÉRICA JURADO FERNANDES

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITA 0102.MS.000009/2024

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria do Patrimônio da União.

OBJETO: CESSÃO DE USO GRATUITA do imóvel descrito no item 3, do qual a UNIÃO é legítima possuidora, para a finalidade descrita no item 4, com fundamento legal no art. 18, inc. I da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

VIGÊNCIA: 120 meses.

ASSINAM:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito de Ribas do Rio Pardo – MS

OUTORGADO

ROSALINA DANTAS DA SILVA

Superintendente Substituto do Patrimônio da União

OUTORGANTE

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N. 309/2024

“Dispõe sobre exoneração de Servidor por aposentadoria compulsória e dá outras providências”

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº152, de 03 de dezembro de 2015, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **ELIAS FERREIRA**, abaixo qualificado, lotada no quadro de servidores deste órgão, ocupa o cargo de Vigia, possui idade superior a 75 (setenta e cinco) anos;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Servidor Público Municipal **ELIAS FERREIRA**, do exercício do cargo de **Mecânico Especialista em Motores**, junto a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com este órgão, como consequência imediata por possuir idade superior a 75 (setenta e cinco) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 29 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N. 310/2024

“Dispõe sobre exoneração de Servidor por aposentadoria compulsória e dá outras providências”

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº152, de 03 de dezembro de 2015, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **MILTON LEODERIO DE MATOS**, abaixo qualificado, lotada no quadro de servidores deste órgão, ocupa o cargo de Vigia, possui idade superior a 75 (setenta e cinco) anos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Servidor Público Municipal **MILTON LEODERIO DE MATOS**, do exercício do cargo de **Vigia**, junto a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **aposentadoria compulsória** da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com este órgão, como consequência imediata por possuir idade superior a 75 (setenta e cinco) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 29 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 311/2024

“Nomeia Assessor I.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **Fabiano Costa de Souza**, para exercer o cargo de **Assessor I**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAS - 4, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 29 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 312/2024

“Nomeia Gerente de Área do CREAS.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Elenice Souza Campos**, para exercer o cargo de **Gerente de Área do CREAS**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI - 1, com representação de 80% (oitenta por cento), com efeito a contar de 01 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 313/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **Wilton José dos Santos** do cargo de **Oficial de Manutenção**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, matrícula nº 4763, com efeito a contar de 29 de julho de 2024, de acordo com o Capítulo XI, Seção V, Art. 134, da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 29 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 314/2024

“Concede Adicional de Titulação”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Complementar nº 011/2014, regulamentado através do Decreto nº 100/2015 que concede o Adicional de Titulação;

CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos da Comissão de Adicional de Titulação e Formação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Titulação e Formação aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
2380-2	Patrícia de Souza Ferreira Carbonaro	10%	Julho/2024
1011-1	Sandra Regina Ferreira	16%	Julho/2024

Art. 2º Os valores devidos do Adicional de Titulação serão pagos mensalmente, de forma parcelada, devendo cada competência quitar uma parcela do valor retroativo, com início em julho/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 29 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 315/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a **Senhora Silvia Michele Araújo da Silva** do cargo de **Auxiliar de Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula n. 6037, com efeito a contar de 29 de julho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 29 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 316/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a **Senhora Ellen Kalliny dos Santos Ribeiro** do cargo de **Recepcionista**, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula n. 4566, com efeito a contar de 29 de julho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 29 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 206/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora do contrato e **Agnaldo Umbelino Soares**, matrícula nº 635, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 139/2024, Adesão Nº 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024. OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1, ZERO, para o

transporte escolar de estudantes da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de julho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 205/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora da Ata e **Karine Lorentz da Silva**, matrícula nº 2433, para atuar como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024. OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à **Alimentação Escolar** da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de julho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 204/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora da Ata e **Karine Lorentz da Silva**, matrícula nº 2433, para atuar como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024. OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à **Alimentação Escolar** da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de julho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV, Edição n.º 831, Páginas nº. 14,15, publicado no dia 26 de julho de 2024, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024.**

ONDE SE LÊ: O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data da sua assinatura.

LEIA-SE: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data da sua assinatura.

DATA: 30 de julho de 2024.

THIAGO JOSÉ DA COSTA
Gerência de Contratos

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 070/2024

EMENTA: Cria o GTTA – Grupo de Trabalho para Aperfeiçoamento da Transparência Ativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS (CMRRP)

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposto no artigo 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012, e

CONSIDERANDO os levantamentos realizados no âmbito PNTP - Programa Nacional de Transparência Pública, capitaneado pela ATRICON – Associação dos Tribunais de Contas do Brasil, que apontaram, no caso específico da Câmara de Vereadores de Ribas do Rio Pardo, pontos relativos à Transparência ativa do órgão de deverão ser aperfeiçoados ou implementados;

CONSIDERANDO que a Coordenação de Controle Interno da Câmara Municipal, por meio do ofício de nº 38/2024/CMRRP/CCI, já havia iniciado por meio de grupo de trabalho conjunto com a Diretoria de Comunicação desta Casa de Leis, as análises e ações necessárias para pleno atendimento aos critérios de análise propostos no âmbito do PNTP;

CONSIDERANDO que o grupo de trabalho referido foi denominado GTTA – Grupo de Trabalho para o aperfeiçoamento da Transparência Ativa

CONSIDERANDO que faz-se necessário formalizar a criação do GTTA por meio do competente ato da Presidência da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o grupo de trabalho denominado GTTA – Grupo de Trabalho para Aperfeiçoamento da Transparência Ativa.

Art. 2º O GTTA será formado pelo(a) Diretor(a) de Comunicação e pelo Coordenador de Controle Interno.

Art. 3º O GTTA terá o objetivo de promover estudos, bem como sugerir alterações ou modificações que implementem ou aperfeiçoem os mecanismos de Transparência Ativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Parágrafo único. Caberá também ao GTTA monitorar periodicamente os mecanismos e ferramentas de transparência ativa do órgão, garantindo a efetividade das ações implementadas.

Art. 4º Nomeia-se os servidores Carolina Lorandi Bezerra, matrícula 1136, Diretora de Comunicação, e Carlos Eduardo Olivas de Campos, matrícula 194, Coordenador de Controle Interno, a primeira como Presidente, e o segundo como membro e secretário, para comporem o GTTA.

Art. 5º O GTTA, por intermédio do(a) seu(ua) Presidente, poderá enviar comunicações oficiais autonomamente quando o assunto deva ser tratado no âmbito da Câmara Municipal, e conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal, quando houve necessidade de qualquer comunicação oficial externa à Casa de Leis.

Parágrafo único. Para efeitos desta Portaria, será entendido como assunto qualquer solicitação de informação, orientação, requerimento, pedido de implementação de ação por outra área/setor, ou quaisquer outros atos de mesma natureza.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 12 de julho de 2024 e ratificando os atos anteriormente realizados pelo GTTA.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Presidente da Mesa Diretora

Boletim Semanal da Tesouraria

29/07/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.314.868,88
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	10.700.913,19
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.156,95
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00

B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	357.006,32
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.793.642,62
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	567.158,40
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.132.595,39
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,03
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.193.585,45
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	5.429.419,66
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.189.412,38
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	172.132,34
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.716.181,75
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.901.393,41
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	163.943,84
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	915.156,17
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.374.970,87
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	242,54
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	128.455,44
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.062.727,60
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	36.548.158,88
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.028.770,57
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.661,46
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.652.699,85
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	8,11
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	57.249,93
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.916.768,76

B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	84.341,27
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	52.849,75
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	143.547,89
TOTAL		85.668.958,45

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.383.831,49
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	595,25
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	57.645,13
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,75
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,73
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	91.801,84
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	322.028,23
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.298,85
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	141,02
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.808,89
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	437,23
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.521,72
TOTAL		1.868.135,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.170,40
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	273.701,25
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,33
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,70
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	210,84
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	57,98
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	154,38
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.267,59

B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	81,25
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	239,27
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	887.972,69
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,44
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.433.137,88
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	859,68
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	262,43
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	53.566,81
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	440,44
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.209.306,92
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.868.442,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	489.770,07
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	304.954,60
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	153.579,07
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	67.682,51
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	45.389,16
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	68.460,23
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	210.338,53
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.634,51
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	56.256,79
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.772,12
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	251.866,59
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	223.790,72
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.961.494,90
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		3.414.720,37
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		27.040,18
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.336,51
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		43.473,61

B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		896.768,61
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.212,13
TOTAL		4.417.551,41

AVISOS

**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES**

☎ 67 99286-6406

Julho 2024

DIA	SEVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
2	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
3	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
4	QUINTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
5	SEXTA-FEIRA ENIO COLETE
6	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
7	DOMINGO ILSON GARCIA DE MOURA
8	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
9	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
10	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
11	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
12	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
13	SÁBADO ENIO COLETE
14	DOMINGO ENIO COLETE
15	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
16	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
17	QUARTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
18	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
19	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
20	SÁBADO JOÃO MARCOS PEREIRA
21	DOMINGO JOÃO MARCOS PEREIRA
22	SEGUNDA-FEIRA ENIO COLETE
23	TERÇA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
24	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
25	QUINTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
26	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
27	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
28	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
29	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
30	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
31	QUARTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

**Escala de
Plantões 24h** **Julho 2024**

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
2	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
3	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
4	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99169-2141
5	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
7	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
8	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
10	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
11	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
12	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
13	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99169-2141
14	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
16	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
17	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
19	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
20	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
21	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
22	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99169-2141
23	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
25	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
26	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
28	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
29	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
30	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
31	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99169-2141

Prefeitura Municipal de Ribas de Rio Pardo